



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG  
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000  
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014  
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5562/15**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64, NO ORÇAMENTO VIGENTE, LEI N. 5.542/2014, PARA A FINALIDADE DE CRIAÇÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS, NA DOTAÇÃO N. 02.06.05.08.244.0001.2039 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, acrescentando elementos de despesa a atividade abaixo especificada no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Os elementos de despesas serão utilizados para pagamento de pessoal efetivo do quadro técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com recurso do Fundo Nacional de Assistência Social, nos termos do art. 6º-E, da Lei Nacional n. 8.742/93, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR RS</b>
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subunidade	05	Convênios com a União	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	0001	Apoio Administrativo	
Atividade	2039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE	
Elemento de Despesa	3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	200.000,00
	3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG  
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000  
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014  
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br  
**GABINETE DO PREFEITO**

	3190.13.00	Obrigações Patronais	4.000,00
	3191.13.00	Obrigações Patronais	40.000,00
	4490.49.00	Auxílio Transporte	4.000,00

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subunidade	05	Convênios com a União	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	0001	Apoio Administrativo	
Atividade	2040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Elemento de Despesa	3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	114.800,00
	3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
	3190.13.00	Obrigações Patronais	4.400,00
	3191.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00
	4490.49.00	Auxílio Transporte	4.000,00

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subunidade	05	Convênios com a União	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	0001	Apoio Administrativo	
Atividade	2041	MANUTENÇÃO GERAL PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
Elemento de Despesa	3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	100.000,00
	3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
	3190.13.00	Obrigações Patronais	4.800,00
	3191.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00
	4490.49.00	Auxílio Transporte	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG  
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000  
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014  
E-mail: [chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br](mailto:chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br)  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º.** Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o recurso decorrente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente.

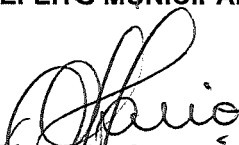
	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subunidade	05	Convênios com a União	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	0001	Apoio Administrativo	
Atividade	1030	OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA RESTAURANTE POPULAR	
Elemento de Despesa	4490.51.00	Obras e Instalações	600.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 10 DE ABRIL DE 2015.**

  
**Agnaldo Perugini**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**Márcio José Faria**  
**CHEFE DE GABINETE**